DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B212017BA9F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.245,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.245,00**

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 7.600,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 01 Fundo Man.Des.Educ.Bás.Val.Prof.Educação

92 12.361.0130.2035.0000 Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental FUNDEB 30% 4.645,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 02 Fundo Municipal de Educação

180 12.361.0130.2030.0000 Ações do Programa Salário Educação - QSE 7.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 550 01
550 Transferência do Salário-Educação
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal de Antônio Almeida

5 01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal -7.600,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2026

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.393

02 08 00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte

306 15.451.0140.1021.0000 Const./Rec.de Calçamentos -11.645,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-19.245,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 02 de JANEIRO de 2026

MARCELO TOLEDO LAURINI
PREFEITO

Id:089B9C308B53A8B0

PREFEITURA DE
ANTÔNIO ALMEIDA-PI
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI (CNPJ nº 06.554.018/0001-11)
CONTRATADA: ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO (31.033.528/0001-90)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALIZADO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI E SUA RESPECTIVA SECRETARIA REQUISITANTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 QUE ENTRE SI REALIZAM O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA E A EMPRESA ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO (31.033.528/0001-90) QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, estabelecido no End.: Praça Agostinho Varão, s/n – Centro – CEP: 64.855-000, Antônio Almeida/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI.

CONTRATADA: ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.033.528/0001-90, sediada na Rua 09 de Novembro, 345, Centro, Landri Sales/PI, CEP: 64.850- 000, neste ato representada pelo Sr. Eladio Nunes Pinheiro Benvindo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 042.175.063-41, residente e domiciliado na Rua 09 de Novembro, 345, Centro, Landri Sales/PI.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 062/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração do prazo do Contrato nº 062/2025, para 06 de junho de 2027, totalizando 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Município de Antônio Almeida/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

3.2 Acaso a despesa eventualmente se estenda para o exercício financeiro subsequente, esta será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pelo Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 107, art. 6º, inciso LVIII e art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/11 – Nova Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Almeida/PI, 06 de junho de 2026

Marcelo Toledo Laurini:08566972813
Assinado de forma digital por Marcelo Toledo Laurini:08566972813

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI
Sr. Marcelo Toledo Laurini – Prefeito Municipal
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO
Data: 10/06/2026 06:58:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELADIO NUNES PINHEIRO BENVINDO
CNPJ nº 31.033.528/0001-90
Sr. Eladio Nunes Pinheiro Benvindo
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - Nome:
CPF:
2 - Nome:
CPF:

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - Marcelo Toledo Laurini - ***.669.728-** - 11/06/2026 16:49:12